

LEI ORDINÁRIA Nº 1828

de 28 de agosto de 2019

“Denomina Logradouros Públicos no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.828/2019, DE 28/08/2019 “Denomina Logradouros Públicos no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 2, 4 e 7, localizadas no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações: 1 - Rua 2 - Rua Neuza Vicente da Silva 2 - Rua 4 - Rua Raimundo da Silva 3 - Rua 7 - Rua Paulo Salim Salomão

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019. ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/08/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1828/2019 - 28 de agosto de 2019